

AO EXPEDIENTE

Em: 05/MAR 2013

Projeto de Lei nº. 787/13

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

12 MAR 2013

1º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

12 MAR 2013

Protocolo: 060/13

Processo: 060/13

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N.034 DE 05 DE MARÇO DE 2013.



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

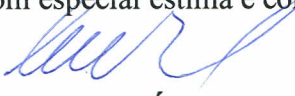
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 15.040.500,00 em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM".

O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, na Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM até o montante de R\$ 15.040.500,00 (quinze milhões e quarenta mil e quinhentos reais) alocados na natureza de despesa constante do anexo I, que acompanha o projeto de lei em pauta.

Informo ainda, que a Suplementação tem como objetivo atender ao Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável n.12.2.1013.1, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDS e o Estado de Rondônia, através do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no âmbito do Fundo Amazônia, destinada a apoiar as ações de monitoramento, prevenção e combate ao desmatamento decorrentes de incêndios florestais e queimadas não autorizadas no Estado de Rondônia, por meio de capacitação e de aquisição de materiais e equipamentos para instrumentalização, conforme informação do ofício n.050/FUNESBOM de 18 de fevereiro de 2013 e documentos anexos.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


CONFÚCIO AIRES MOURA
GovernadorSECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

05 MAR 2013

Servidor(nome legível)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 15.040.500,00 em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 15.040.500,00 (quinze milhões e quarenta mil e quinhentos reais) em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações orçamentárias que derivam desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			15.040.500,00
15.014.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE	4.4.90	0226	12.385.000,00
15.014.06.182.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3.3.90	0226	2.655.500,00
TOTAL				15.040.500,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
2.0.0.0.00.00	RECEITAS CAPITAL	S		15.040.500,00
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	S		15.040.500,00
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA	S		15.040.500,00
2.1.1.4.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	A	0226	15.040.500,00
TOTAL				15.040.500,00